LEI Nº 3.322/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3.3.90.33 – Passagens/ Despesas com locomoção (DR 202 – Ficha Nova) ... R$ 40.000,00
Total R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 1.067-7, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL